



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DA 18ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CES/RS**

1 No dia 01 do mês de dezembro de 2016, às 13:30h, no Auditório do CES/RS, na Avenida Borges de  
2 Medeiros, 1501/20º andar, reuniu-se no plenário. **Titulares:** Fabiana Rodrigues da Silva, Mara  
3 Lúcia Soeiro, Zilá Cohen, Camila Jacques, Itamar Santos, Adão Zanandréa, Eder Pereira, Lotário  
4 Schlindwein, Ana Maria Valls, Eni Bahia, Aglaé Silva, Paulo Azeredo, Camila Giugliani, Leomar  
5 Mattia, Luis Bolzan, Denize Cruz, Jairo Tessari, Maria Alice Lantmann, Rosemeri Suzin, Elizandra  
6 Ferronato, Claudio Augustin. **Suplentes:** Roberta da Silva, Carlos Martins, Jeisson André Rex,  
7 Sandra Leon, Rebel Machado, Teresinha Cardoso. (...) O Assessor Jurídico Rodrigo inicia sua fala  
8 relacionada a tramitação do Processo Eleitoral, e diz que houve a inscrição de uma chapa para cada  
9 segmento, formando uma chapa única. Desta chapa abriu-se um prazo para apresentação de  
10 impugnações de candidatos, na qual houve uma, apresentada pela FEESSEERS, com relação a  
11 candidatura do segmento usuário, da representação da CGTB. Em resumo, a impugnação trata  
12 acerca da legitimidade da própria entidade como membro do Plenário do Conselho, tendo em vista a  
13 dúvida que se tem de que a CGTB decorre da extinção da CGT, na qual era uma entidade que  
14 consta no rol taxativo na Lei 10.097/94 do Conselho Estadual de Saúde. Entende o impugnante da  
15 FEESSEERS que não há comprovação de que a CGTB é a sucessora da CGT neste processo. Esta  
16 impugnação foi recebida no dia 24 de Novembro, na data limite para recebimento de impugnações,  
17 e diz ter sido em atenção ao art. 13 do Regimento Eleitoral. Foi dado ciência da impugnação quanto  
18 a representação da CGTB, ao candidato impugnado, bem como os demais membros da chapa. Diz  
19 que o processo foi distribuído, aguardando a defesa da CGTB, que teria o prazo até as 17h do dia 30  
20 de Novembro, porém, nem a entidade, nem sua representação apresentaram defesa. O processo está  
21 pendente de decisão pela Comissão Eleitoral até as 17h do dia 1º. Ele diz que a Comissão irá se  
22 reunir em algum momento da tarde para que seja decidida esta impugnação. Luís Bolzan fala sobre  
23 o ponto que foi abordado, e diz que para quem não é do segmento é ruim se envolver na situação,  
24 pois afirma achar que cada segmento deve resolver entre si as devidas situações que aparecem. Diz  
25 que eles do COSEMS entendem que a vaga na mesa é do Estado, pois sempre foi assim e o nível de  
26 Governo e Gestão deve estar na mesa pois o Conselho é Estadual. Ele diz trazer um paralelo que  
27 talvez ajude, no qual a entidade que ele representa mudou de nome, e diz constar na Lei  
28 ASSEDISA, e durante os últimos anos mudaram de nome para ficarem uniformes, no qual se tornou  
29 COSEMS. Ele diz imaginar que na época o COSEMS mandou relatos e documentos que  
30 provassem, e assim diz esperar ter contribuído com a decisão. Itamar diz que Lotário foi recebido  
31 pelo Plenário, e nada constou na época contra a sua participação, e o que garante a sua inscrição é a  
32 aceitação dele como Conselheiro Estadual. Ele diz querer encaminhar um recurso para a Comissão  
33 Eleitoral propondo para que abone e aceite a inscrição do Lotário como membro da chapa de  
34 usuários. Diz ser uma incoerência não aceitarem sua inscrição, pois é Conselheiro reconhecido pelo  
35 pleno, e diz que a entidade que não tem registro também está substituindo uma entidade que findou,  
36 e que em alguma época também foi reconhecida como entidade pertencente ao Plenário. Eder diz  
37 que colabora com a proposta de Itamar, e que antes de estar lá já era CGTB oriunda da CGT,  
38 consolidada por vários documentos pelo Conselho e pela própria Casa Civil, na qual já acolheu  
39 diversas indicações de reconduções e de atualização de conselheiros. Ele diz achar que o Conselho  
40 tem condições de avaliar o quanto a entidade tem contribuído e é oriunda dessa história. Ele diz que  
41 a questão do Regimento Interno fala do candidato também, na qual está em plena condição desta  
42 vaga, e diz lamentar que a entidade que questionou isso no momento venha questionar a entidade,

43 pois tocando ao que cabe diretamente a acusação, teria de ser comprovada no ato de sua alegação,  
44 pois não comprovou nada, ela apenas alegou. Ele fala que em sua opinião está cheirando a golpe, e  
45 que não será aceito este tipo de coisa. Fabiana questiona Ana Valls e Rodrigo para saber quem é a  
46 comissão que estão compondo a Comissão Eleitoral, e junto ao que foi falado, daqui um tempo  
47 passarão por um jogo de interesses dentro do Conselho, e diz estarem lá para reafirmar e garantir  
48 direitos. Ela diz que quando Lotário foi anunciado conselheiro, ninguém se contrapôs a isto e  
49 deixam chegar neste momento para que seja retirado. Pede para que seja avaliada essa questão de  
50 isto chegar apenas agora. Carlos diz que se Lotário é Conselheiro há um certo tempo, e se  
51 representa uma entidade, certamente esta entidade está registrada. Diz que tem que trazer um  
52 documento alegando que a entidade está irregular pra comprovar se ela realmente está irregular.  
53 Jeisson André Rex diz que não foi ele que assinou o documento mas defenderá sua entidade. Diz  
54 não ter nada contra Lotário ou sua entidade, mas é uma questão de formalismo, diz fazer a defesa  
55 desta impugnação pois no período que tinham para impugnar qualquer situação que verificassem  
56 que não condizia, ele afirma não ser nenhum tipo de golpe e nem um tipo de ataque à entidade de  
57 Lotário. Diz que simplesmente foi feita uma impugnação na mesa para que os documentos que  
58 conforme outras entidades já trouxeram e que houve migração, e que fossem apresentados, este  
59 prazo precluiu no dia 30. Diz que foi dada ampla defesa, e diz representar a entidade que localizou e  
60 fez o questionamento. Ele diz que cabe a mesa verificar, e que sempre devem se ater as normas.  
61 Cláudio diz que houve um prazo de impugnação de candidato, e diz que o documento que ele teve  
62 acesso foi de impugnação de entidade. Diz não haver prazo de impugnação de entidade, e se houver  
63 interesse de alguém impugnar alguma entidade que faça. Ele diz que quem nomeou o Conselheiro  
64 foi a entidade que encaminhou ao Conselho Estadual de Saúde, que encaminhou à Casa Civil e eles  
65 nomearam o conselheiro. Ele diz que não há impugnação conforme o Regimento Eleitoral, mas o  
66 que há é a impugnação de uma entidade e não se dá em uma Comissão Eleitoral, diz ter sido o  
67 Conselho Estadual de Saúde que publicou os Conselheiros que podiam ser candidatos ou não. Ele  
68 diz que isto deve ser decidido, pois na próxima Plenária será a votação. Lotário diz que o  
69 representante da entidade colocou que está no livro de presença desde 2008, e fala sobre isto nunca  
70 ter sido questionado, apenas agora que a entidade se manifestou que teria algum candidato a  
71 concorrer junto à mesa. Ele diz que o tinham comunicado, mas diz não estar se representando e o  
72 questionamento foi feito contra a entidade, na qual estava ilegal. Diz ter comunicado a entidade e  
73 eles disseram que existiam documentos comprovando. Ele diz estar tranquilo, pois nos anos 80 ele  
74 foi um dos contribuintes do crescimento do SUS, dentre muitas outras coisas. Ana Valls diz que  
75 após todas as falas e tendo surgido uma proposta para a mesa, porém diz que a decisão deve ser  
76 tomada pelo plenário, diz ter sido pesquisado se anteriormente o plenário já teria tomado esta  
77 decisão porém não foi achado, devido a isto, deve-se trazer para o mesmo. Ela questiona se todos  
78 estão compreendendo o processo e se a partir de todas as falas e ao entendimento que deveriam  
79 tomar uma posição de algo que já deveria ter sido tomado, ela então diz que para que a comissão  
80 Eleitoral possa ficar tranquila para encaminhar o restante do processo eleitoral, diz que há  
81 necessidade que o plenário diga se está de acordo ou não com o pedido de impugnação por entender  
82 que ele não se remete a um problema real de representação dentro do Conselho Estadual de Saúde, e  
83 diz que a questão é que tem um processo Eleitoral no qual precisa de andamento. Neste processo  
84 Eleitoral entra-se em um impasse, ela então questiona se desconsideram o impasse ou vão adiante.  
85 Cláudio diz que segundo o Regimento foi dado um prazo para que os Conselheiros impugnassem  
86 candidatos, e diz não ter sido questionado o candidato mas sim a entidade no Conselho. Diz não ser  
87 competência da Comissão Eleitoral, mas sim do chefe do Poder Executivo. Ele diz que deve ser  
88 decidido se a impugnação apresentada será aceita no processo Eleitoral ou não, e diz que se houver  
89 o questionamento referindo-se se a vaga é ou não desta entidade, que faça os devidos processos.  
90 Carlos Martins questiona (*inaudível*). Ele fala que foi apresentado pelo Conselho a relação com o  
91 Governador, e diz que se alguém quiser protestar isto que faça depois. Diz que desde 2010 o  
92 Conselho envia ao Governador a relação das pessoas indicadas, o Governador nomeia e diz que a  
93 situação de Lotário é legal, pois é nomeado pelo Governador, e se alguém quiser contestar mais  
94 tarde acha justo. Jairo diz que representa a Federação de Santas Casas e diz terem lutado durante

95 anos para poderem representar, pois quando chegava o momento vinha uma entidade com Oficial de  
96 Justiça e impugnava. Ele diz que deve ser definido se o processo Eleitoral continua ou não, e diz  
97 que caso alguém esteja descontente, encaminhe judicialmente no dia da eleição, caso contrário será  
98 feita a eleição. Eni diz que tem dois aspectos, o olhar político e o jurídico. Ela diz estar de acordo  
99 com o Jairo, e diz que se houve algum equívoco, não se pode ficar focando nisto, e diz que quem  
100 entrou na ocasião foi a CGTB, e se não há documentos suficientes deve ser esclarecido  
101 juridicamente, pois a Lei é clara. Ana Valls encaminha a votação referente a quem está de acordo  
102 que o processo de continuidade dentro do que está previsto e considerando que a entidade está  
103 oficialmente homologada, e questiona quem é contrário a continuidade, sendo eles: FEESSEERS e  
104 AGAFAPE, e tendo 25 votos á favor, sendo então aprovada.  
105  
106

Ana Maria Valls Atz  
Coordenadora do CES/RS